

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06



Presidiu o Senhor João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, declarou aberta a reunião, eram 15.05 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente referiu que, tal como informado na anterior reunião, o Sr. Presidente não estará presente nesta reunião por estar em representação da ADRAL na China. -----

Propôs ainda a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados.
7. Atribuição de apoio da Ação Social Escolar.
8. Atribuição de Bolsa de estudo para o ensino superior - Ano letivo 2023/2024.
9. Retificação de valor atribuído na comparticipação da mensalidade da creche.
10. Atribuição de subsídios de nascimento.
11. Atribuição de vales de compras alimentares.
12. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06



13. Revisão extraordinária de preços da empreitada “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei”.
14. Ratificação do Relatório final de análise de propostas do Concurso Público nº EMP/CP/003-2023 para a Empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”.
15. Estudo prévio do Projeto de arquitetura, engenharia, sinalética e desenho museográfico dos acessos à Torre de Menagem, muralha, envolvente ao Castelo de Alandroal na sequência do projeto já realizado para recuperação do espaço público do Castelo de Alandroal.
16. Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior” – 16ª Revisão de Preços da Empreitada.
17. Processo de obras n.º 3/23 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 16/23 – LEGALIZAÇÃO.
19. Processo de obras n.º 28/23 – EDIFIC.
20. Processo de obras n.º 40/21 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Vice-Presidente informou que no dia 19 se realizou a apresentação do Festival do Peixe do Rio no restaurante Raya na Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei, onde se deu a conhecer à comunicação social o programa do evento e as atividades a desenvolver no âmbito do mesmo e no dia 23 fez-se a abertura oficial do Festival, seguido do habitual Roteiro pelos restaurantes aderentes, no Alandroal, com a presença de várias entidades. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para apreciação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a ata n.º aprovar a ata n.º 5, de 14.02.2024.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 5, de 14.02.2024.

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 3 do Presidente que se anexa à presente ata.

O Sr. Vice-Presidente explicou que se trata da atualização da fixação de preços dos produtos de venda ao público através do Posto de Turismo.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a atualização da fixação de preços finais de venda ao público.

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 4 do Presidente que se anexa à presente ata.

Segundo o Sr. Vice-Presidente, trata-se de isentar o pagamento pelo serviço de utilização das bicicletas elétricas do Município durante o Festival do Peixe do Rio.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a isenção de pagamento da utilização do serviço de utilização das bicicletas elétricas.

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião um pedido da Confraria da Boa Nova para o transporte de um Grupo Folclórico no dia 7 de abril, por ocasião das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Boa Nova, que se anexa à presente ata.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte da Confraria da Boa Nova.

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1317 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata.

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves explicou tratar-se da retirada de sinalização para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Eiras do Ravasco, em Alandroal pois o senhor a quem o sinal beneficiava já faleceu.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a retirada de sinalização de mobilidade reduzida nas Eiras do Ravasco, no Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06

+

[Handwritten signature]

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1913 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que se pretende proibir a circulação de veículos com mais de 3,5 toneladas na Estrada dos Telheiros pois estão a destruir a via. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1909 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Vereador Paulo Gonçalves que se trata de um pedido feito para colocação de lombas junto ao restaurante Recanto do Fado pois as viaturas costumam circular com grande velocidade naquela zona. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de lombas de redução de velocidade junto ao restaurante Recanto do Fado, no Alandroal. -----

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1907 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves pretende-se colocar um sinal de STOP para quem vem da urbanização do Norte a entrar no Caminho Municipal 1108 para prevenção de acidentes. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração de sinalética no Loteamento da Urbanização do Norte, no Alandroal. -----

6. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião o Despacho n.º 11 do presidente que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Vice-Presidente que se trata da exoneração do anterior encarregado da proteção de dados, no âmbito do projeto intermunicipal da CIMAC, e da nomeação do atual. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes a reunião a informação da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de Ação Social Escolar. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2023/2024

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a proposta de 8 de fevereiro da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

Esclareceu o Sr. Vice-Presidente que esta aluna, aquando da candidatura às bolsas de estudo, entregou documentos que comprovavam que tinha estado matriculada no 1º ano de um curso e este ano estava matriculada no 1º ano de outro curso, não lhe sendo, por isso, atribuída bolsa de estudo. No entanto, veio agora a aluna entregar documentação que comprova que, apesar de ter trocado de curso, foram-lhe creditadas 5 unidades curriculares e encontra-se matriculada no 2º semestre em unidades curriculares do 2º ano, apresentando também agora um comprovativo de aproveitamento escolar pelo que se propõe a atribuição deste apoio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Bolsa de estudo ao Ensino Superior – Ano letivo 2023/2024. -----

9. RETIFICAÇÃO DE VALOR ATRIBUÍDO NA COMPARTICIPAÇÃO DA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1912 da Secção de Serviço Social. -----

Afirmou o Sr. Presidente que se trata apenas de retificar um valor atribuído na comparticipação da mensalidade da creche. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a retificação do valor atribuído na comparticipação da mensalidade da creche. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 2150, 2269 e 2349 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento e por maioria, sem a participação da Vereadora Fernanda Romão, por se tratar de um familiar seu, a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

11. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Vice-Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 1696 e 2085 da Secção de Serviço Social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06



Pondera e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios de vales de compras alimentares. -----

12. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1638 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio ao arrendamento de habitação própria. -----

13. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA “REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL DAS AZENHAS D’EL REI

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 17 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata que se anexa à presente ata. -----

De acordo como Sr. Vice-Presidente trata-se co cálculo da revisão extraordinária de preços do caminho de acesso à Praia Fluvial e que tem um valor de 35.767,65€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão extraordinária de preços da empreitada “Repavimentação do Caminho de Acesso à Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei”. -----

14. RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº EMP/CP/003-2023 PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião o relatório final de análise de propostas do concurso público n.º EMP/CP/003-2023 e a minuta do contrato relativos à Loja do Cidadão de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que, de acordo com a informação dos serviços, a empreitada em questão foi adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda pelo valor de 1.209.000,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Relatório final de análise de propostas do Concurso Público nº EMP/CP/003-2023 para a Empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” e a minuta do contrato de empreitada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06



15. ESTUDO PRÉVIO DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, SINALÉTICA E DESENHO MUSEOGRÁFICO DOS ACESSOS À TORRE DE MENAGEM, MURALHA, ENVOLVENTE AO CASTELO DE ALANDROAL NA SEQUÊNCIA DO PROJETO JÁ REALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação nº 29 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata que se anexa à presente ata. -----

Propõe o Sr. Vice-Presidente a aprovação do estudo prévio do projeto de arquitetura, engenharia, sinalética e desenho museográfico dos acessos à torre de menagem, muralha, envolvente ao Castelo de Alandroal na sequência do anterior projeto de recuperação do espaço público do Castelo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Estudo prévio do Projeto de arquitetura, engenharia, sinalética e desenho museográfico dos acessos à Torre de Menagem, muralha, envolvente ao Castelo de Alandroal na sequência do projeto já realizado para recuperação do espaço público do Castelo de Alandroal. -----

16. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR” – 16ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 30 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, trata-se de um valor de 16.866,27€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 16ª Revisão de Preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 108/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 3/23 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 16/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 111/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 16/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 114/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 28/23 – EDIFIC. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 40/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 118/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao processo de obras n.º 40/21 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15.25 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

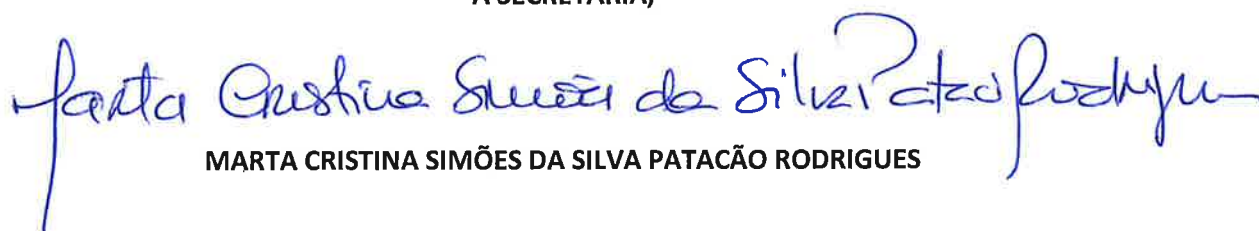
JOÃO CARLOS CAMÕES ROMA BALSANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

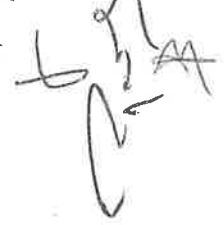
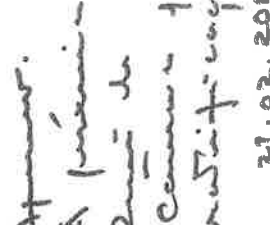
REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2024

ATA N.º 06

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Alterações Orçamentais									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2 01 0102 02 0201 020102 02010201 020106 020115 020120 020121 0202 020217 020220 020225 02022501 02022503 02022509	Aquisição de bens e serviços		2.583.835,43	83.870,00	87.575,00		2.580.130,43	RATIFICADA PERMUTATIVA DE GRANA DE 28/02/24   Atenuar. A permutar Permutar de comuns para necessidades. 22.02.2024 	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.583.835,43	83.870,00	87.575,00		2.580.130,43		
	CÂMARA MUNICIPAL		2.583.835,43	83.870,00	87.575,00		2.580.130,43		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.583.835,43	83.870,00	87.575,00		2.580.130,43		
	AQUISIÇÃO DE BENS		393.964,16	16.600,00			410.564,16		
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		13.986,00	3.500,00			17.486,00		
	Gasolina	P	13.986,00	3.500,00			17.486,00		
	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA	P	162.827,00	230,00			163.057,00		
	CONFECIONAR								
	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	67.344,57	12.510,00			79.854,57		
	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	5.501,00	300,00			5.801,00		
	RECREIO								
	OUTROS BENS	P	144.305,59	60,00			144.365,59		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.189.871,27	67.270,00	87.575,00		2.169.566,27		
	PUBLICIDADE	P	69.005,86	11.760,00			80.765,86		
D4 D41 D412	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	944.108,26	24.000,00			968.108,26		
	OUTROS SERVIÇOS		1.176.757,15	31.510,00	87.575,00		1.120.692,15		
	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	102.326,00	8.950,00			111.276,00		
	ALUGUERES	P	159.450,70	22.560,00			182.010,70		
	DIVERSOS	P	914.980,45		87.575,00		827.405,45		
	Transferências e subsídios		342.551,02	3.705,00			346.256,02		
	correntes								
	Transferências correntes		342.551,02	3.705,00			346.256,02		
	Entidades do Setor Não		206.790,00	3.000,00			209.790,00		
	Lucrativo								
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		206.790,00	3.000,00			209.790,00		
	CÂMARA MUNICIPAL		206.790,00	3.000,00			209.790,00		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		206.790,00	3.000,00			209.790,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		206.790,00	3.000,00			209.790,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	206.790,00	3.000,00			209.790,00		
D413 01 0102 04 0407 040701 04 0408 040802 04080202 D6 01 0102 07 0701 070107 070115	Famílias		135.761,02	705,00			136.466,02		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		135.761,02	705,00			136.466,02		
	CÂMARA MUNICIPAL		135.761,02	705,00			136.466,02		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		135.761,02	705,00			136.466,02		
	FAMÍLIAS		135.761,02	705,00			136.466,02		
	OUTRAS		135.761,02	705,00			136.466,02		
	OUTROS	P	135.761,02	705,00			136.466,02		
	Aquisição de bens de capital		378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46		
	CÂMARA MUNICIPAL		378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46		
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46		
	INVESTIMENTOS		378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46		
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	12.293,76	2.967,00	2.967,00		9.326,76		
	OUTROS INVESTIMENTOS		366.118,70	2.967,00	2.967,00		369.085,70		
	Total de Despesas Correntes		2.926.386,45	87.575,00	87.575,00		2.926.386,45		
	Total de Despesas de Capital		12.293,76		2.967,00		9.326,76		
	Total de Despesas Efetivas		2.938.680,21	87.575,00	90.542,00		2.935.713,21		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		2.938.680,21	87.575,00	90.542,00		2.935.713,21		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 2			
MUNICÍPIO DE ALANDROAL													
ALTERAÇÃO NÚMERO 11		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA			NÚMERO 10		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)		
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagregar : S		Considerar os anos seguintes : Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] + [5]+ [6]	Observações [8]					
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]							
07011509	OUTROS	P	366.118,70	2.967,00			369.085,70						
Total de Despesas Correntes			2.926.386,45	87.575,00	87.575,00		2.926.386,45						
Total de Despesas de Capital			378.412,46	2.967,00	2.967,00		378.412,46						
Total de Despesas Efetivas			3.304.798,91	90.542,00	90.542,00		3.304.798,91						
Total de Despesas Não Efetivas													
Total			3.304.798,91	90.542,00	90.542,00		3.304.798,91						
									(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa				

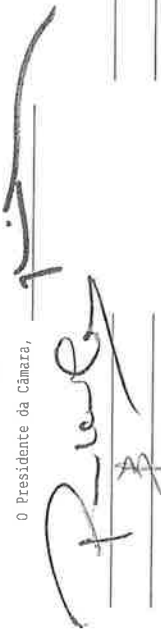
(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1-
R. C.
B.
B.

ALTERAÇÃO NÚMERO : 11 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS
NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)					
							Código	Ano	Tipo	Número	Início	Fim	Períodos seguintes						
													Dot. atual		Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]							
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.		Funções econômicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários				2.967,00 2.967,00 2.967,00						2.967,00 2.967,00 2.967,00							
02	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUEAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	2024/01/02	2028/12/31		2.967,00													
4. 4.3. 4.3.1.		Outras funções Diversas não especificadas			11.722,76 11.722,76 11.722,76	8.755,76 8.755,76 8.755,76						-2.967,00 -2.967,00 -2.967,00							
07	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2024/01/02	2028/12/31		11.722,76													
Total :					11.722,76		11.722,76												

Em 21 de Fevereiro de 2024
O Presidente da Câmara,


Aprovada em reunião de 28/02/24
Os Vereadores:




ALTERAÇÃO	NÚMERO	12	ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO	11	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024	DATA DE APROVAÇÃO
-----------	--------	----	---	--------	----	-------------------------------	-------------------

tipo de visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.415.244,82	8.070,00	8.070,00	1.415.244,82		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.415.244,82	8.070,00	8.070,00	1.415.244,82		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.415.244,82	8.070,00	8.070,00	1.415.244,82		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.415.244,82	8.070,00	8.070,00	1.415.244,82		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		316.660,00	560,00		314.150,00		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		130.250,00		3.070,00	127.180,00		
02010202	Gasóleo	P	130.250,00			127.180,00		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	23.353,00	60,00	3.070,00	23.413,00		
	CONFECCIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA	P	163.057,00	500,00		163.557,00		
	CONFECCIONAR							
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.098.584,82	7.510,00	5.000,00	1.101.094,82		
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.098.584,82	7.510,00	5.000,00	1.101.094,82		
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	111.276,00		5.000,00	106.276,00		
02022502	REFEIÇÕES	P	49.715,00	5.110,00		54.825,00		
02022509	DIVERSOS	P	937.593,82	2.400,00		939.993,82		
D6	Aquisição de bens de capital		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
0701	INVESTIMENTOS		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
070103	EDIFÍCIOS		3.392.073,13	20.745,51		3.412.818,64		
07010308	OUTROS	P	3.392.073,13	20.745,51		3.412.818,64		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	56.759,76	20.745,51		36.014,25		
	Total de Despesas Correntes		1.415.244,82	8.070,00	8.070,00	1.415.244,82		
	Total de Despesas de Capital		3.448.832,89	20.745,51	20.745,51	3.448.832,89		
	Total de Despesas Efetivas		4.864.077,71	28.815,51	28.815,51	4.864.077,71		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.864.077,71	28.815,51	28.815,51	4.864.077,71		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

የተገኘው ለሀገራችን ነው።

28/02/24



Approved
 & 27/02/2024.
 A Ratification à Proxima
 Reunião de Câmara.

1

10

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 0 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
			Início [4]	Fim [5]	2024		Períodos seguintes					
					Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	
3.		Funções económicas			530.412,25	551.157,76						20.745,51
3.4.		Comércio e turismo			530.412,25	551.157,76						20.745,51
3.4.2.		Turismo			530.412,25	551.157,76						20.745,51
3.4.2.2.	2018 I 24	FORTALEZAS ABALUARDADAS - JUTOKEMENHA	2024/01/02	2024/12/31	530.412,25	551.157,76						20.745,51
4.		Outras funções			50.755,76	30.010,25						-20.745,51
4.3.		Diversas não especificadas			50.755,76	30.010,25						-20.745,51
4.3.3.	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2024/01/02	2028/12/31	50.755,76	30.010,25						-20.745,51
Total :					581.168,01	581.168,01						

Em 02 de 2024

3/0 Presidente da Câmara,

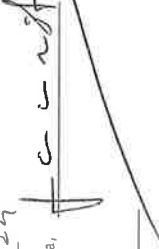
Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número [2]			Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
								2024		2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]
					Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]								
1.			Funções gerais										-3.070,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública										-3.070,00	
1.1.1.			Administracao geral										-3.070,00	
1.1.1.1.			CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/02010202	2024/01/02	2028/12/31	130.000,00	126.930,00					-3.070,00	
3.	05	2017 A 98	Funções económicas				130.000,00	126.930,00					3.070,00	
3.5.			Outras funções económicas				72.765,00	75.835,00					3.070,00	
3.5.1.	01	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020105	2024/01/02	2028/12/31	301,00	361,00					60,00	
3.5.2.	01	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020106			2.213,00	2.713,00					500,00	
3.5.3.	01	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/0202501			11.950,00	6.950,00					-5.000,00	
3.5.4.	01	2017 A 87	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/0202502			9.701,00	14.811,00					5.110,00	
3.5.5.	01	2017 A 87	REFEIÇÕES	0102/0202509			40.600,00	51.000,00					2.400,00	
3.5.6.	01	2017 A 87	DIVERSOS											
Total :							202.765,00	202.765,00						

Em 21 de 02 de 2024
3/0 Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Vice Presidente Joao Balsante

De: Confraria Boa Nova <santuarioboanovaterena@gmail.com>
Enviado: 21 de fevereiro de 2024 15:27
Para: Vice Presidente Joao Balsante
Cc: nuno_pereira_18@hotmail.com
Assunto: Pedido de transporte (Confraria Boa Nova - 7 de abril)

*A premissa
Puro de Camion
23.02.2024*


Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Como certamente será já do vosso conhecimento, a Confraria de Nossa Senhora da Boa Nova está a organizar as tradicionais e multiseculares Festas dos Prazeres, em honra de Nossa Senhora da Boa Nova, previstas para decorrer entre os dias 5 e 9 de abril próximos. Um dos eventos planeados para abrilhantar a tarde de domingo, dia 7 de abril, é a atuação do Rancho Folclórico da Casa do Povo da Glória do Ribatejo. Cientes da importância que estas festividades têm para a vida coletiva e para identidade histórica e cultural do nosso concelho, vimos por este meio solicitar que o Município assegure, através de um dos seus autocarros, o transporte de ida e volta dos elementos do Rancho, auxiliando assim a Confraria no suporte do cachê da sua atuação.

Deste modo, solicitamos que o autocarro faça o transporte de cerca de 50 elementos, partindo por volta das 13 horas da Glória do Ribatejo, concelho de Salvaterra de Magos, até Terena, e o respetivo regresso após a atuação (cerca das 17h30).

Certos de que o nosso pedido colherá a vossa melhor atenção, despedimo-nos, antecipadamente gratos.

Com elevada estima e consideração

O Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Boa Nova

Nuno Miguel Alves Rosado Pereira

*APROVADO
C. RAUINHA DE CAMION
28/02/24*


CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

23 FEB 2024
NIPG 2577/24 Func. 
N.º Registo 2405



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

A. Pereira
de Câmara.

23.02.2024

DESPACHO

*Aprovada e
reunida de Câmara
28/02/24*

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
05-02-2024

PARECER

Processo
1018/24

Requerimento

Informação N.º
1317

Data da Informação
2024/01/31

Assunto:

Retirada de sinalização para pessoas com mobilidade reduzida, Rua das Eiras do Ravasco, n.º34

Após deslocação ao local supramencionado, e depois de analisada a situação em causa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, á retirada do mesmo, uma vez que a pessoa que fez o pedido já faleceu. Contudo informamos que o mesmo não se encontra com matrícula atribuída, podendo ser utilizado por qualquer pessoa com mobilidade reduzida. Caso o Vereador seja da opinião de retirar o mesmo, deve o mesmo ser aprovado na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

Aprovado
Paulo de Sousa
27.02.2024

DESPACHO

Aprovado
Paulo de Sousa
28/02/24

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1786/24		1913	2024/02/15
Assunto: Proibição de trânsito a veículos com capacidade superior a 3,5T- Estrada do Telheiro Alandroal			

Após deslocação ao local e depois de analisado o assunto supramencionado, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, para a sinalização solicitada.

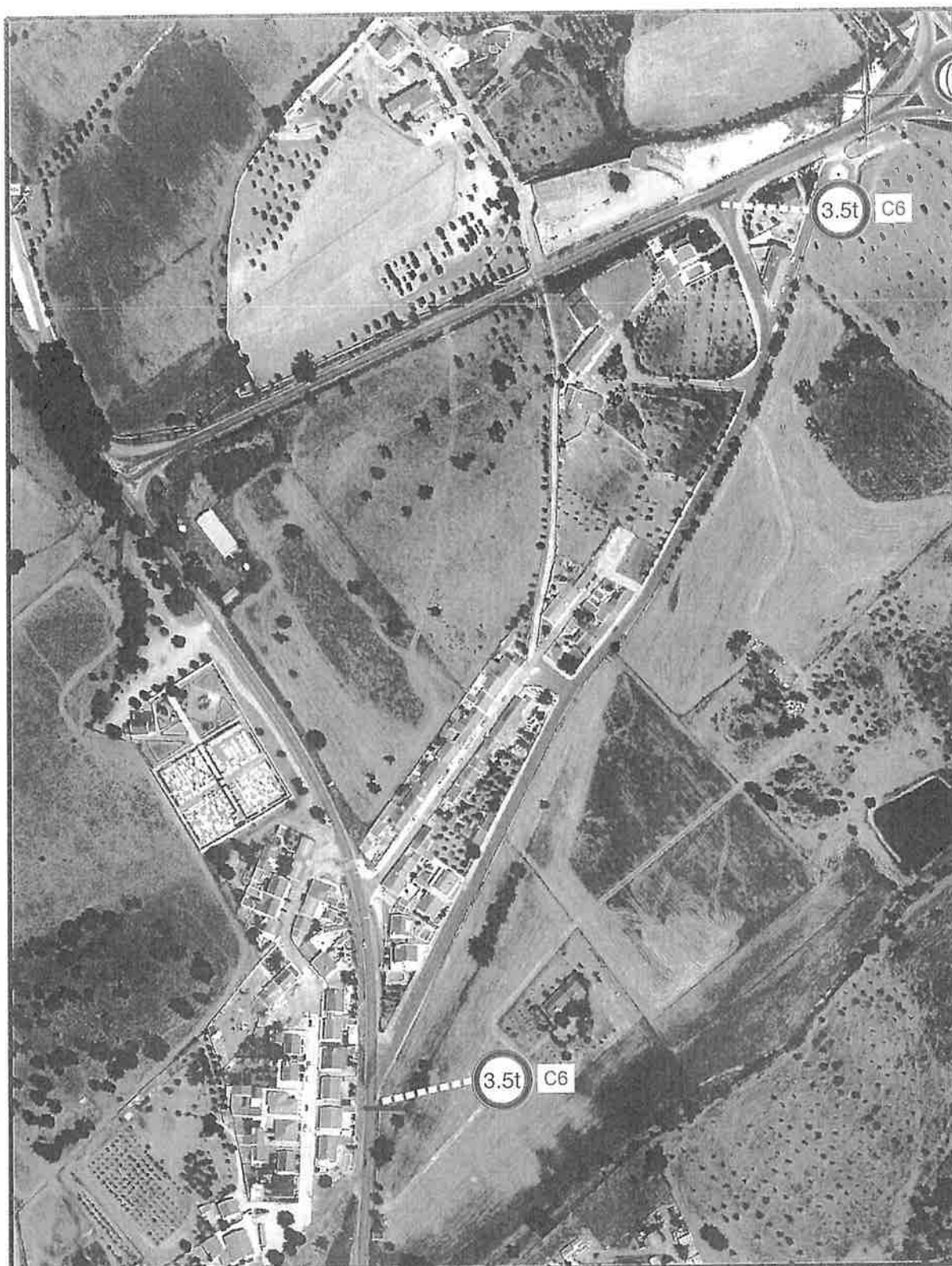
Anexa-se planta de implantação, para aprovação

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevaso)



Projecto: _____

Data: 7-2-2024

Local: Estrada dos telheiros - Alandroal

Lev. _____
Des. _____
Pro. _____
Ver. _____

Título: Proposta de sinalização

Esc: s/esc

Nº 01



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

À próxima reunião
de Câmara.

23.02.2024

DESPACHO

APROVADO - REUNIAO
DE CÂMARA
28/02/24

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1991/24		1907	2024/02/15
Assunto: Alteração sinalização Loteamento Urbanização Norte - Alandroal			

Após deslocação em serviço ao local supramencionado, deparamos na existência de uma entrada no Caminho Municipal 1108, sem estar devidamente sinalizado, quem sai do loteamento fica com prioridade sobre quem circula do caminho classificado.

Somos da opinião de emitir parecer favorável à colocação de um sinal de STOP (B2), para evitar ocorrência de acidentes.

Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projecto:

Local:

Urbanização Norte - Alandroal

Lev.

Des.

Pro.

Ver.

Título:

Proposta de sinalização

Data:

14-2-2024

Esc.

s/esc

Nº

01



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

À Comissão
Técnica de Caminhos
23.02.2024

DESPACHO

APROVADO
REUNIÃO DE CÂMARA
28/02/24

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1784/24		1909	2024/02/15
Assunto: Colocação de lombas junto ao Recanto do Fado- CM1108			

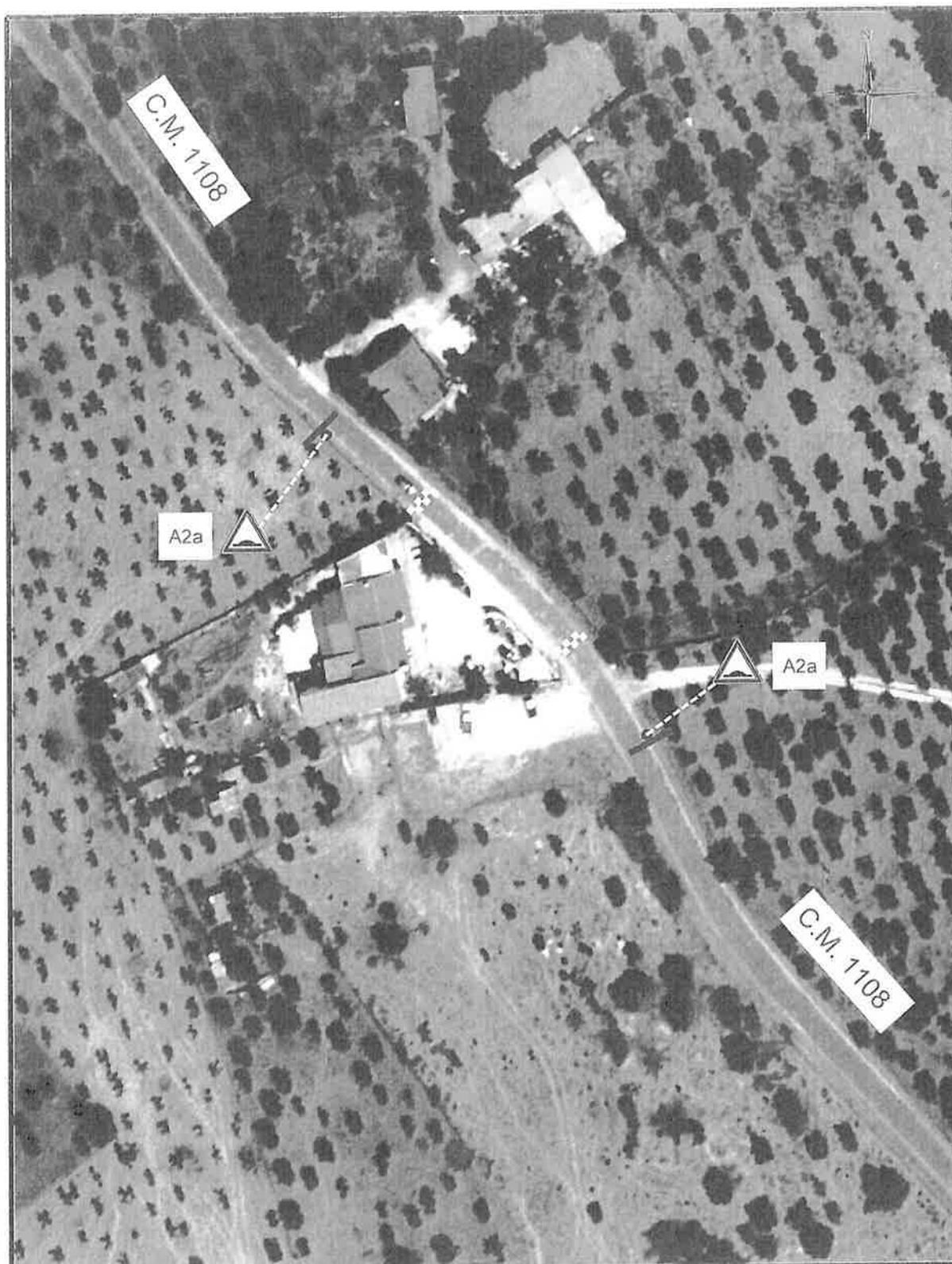
Após deslocação ao local e depois de analisado o pedido em causa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que se trata de um caminho municipal, onde as viaturas circulam com alguma velocidade, colocado em risco quem entra e sai do restaurante.
Anexa-se planta de implantação, para aprovação na próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



	Projecto:		Data:		7-2-2024
	Local:	Caminho municipal 1108 - Alandroal			
	Lex.	Título: Proposta de sinalização		Esc:	Nº
	Des.			s/esc	01
	Pro.				
Ver.					



APROVADO —
REUNIAO DA CAMARA.
28/02/24
[Signature]

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
DESPACHO N.º 11-GP/2024

[Signature]

Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados

Considerando que:

- Em 21 de março de 2023, a Câmara Municipal de Alandroal deliberou nomear Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Alandroal.
- Que esta nomeação foi efetuada no âmbito do projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Estão da Privacidade, liderado pela CIMAC e que tem como objetivo a contratação do Encarregado de Proteção de Dados pelos municípios que a integram e do contratualizado entre a CIMAC e a empresa consultora VisionWare, Sistemas de Informação, S.A., em vigor até 31 de janeiro de 2024.
- Tendo em conta o término do contrato e de forma a garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC procedeu à contratação da consultora Índice ICT & Management, Lda., com efeitos a partir de 1 de fevereiro.
- O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatória a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;
- Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da referida Lei.

Determino:

- Exonerar Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, do cargo de Encarregado de Proteção



de Dados Pessoais da CIMAC e nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, do Município de Alandroal, **Anabela Filomena Santos Pinto Pais**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

A presente nomeação será submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

Alandroal, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



APROVADO
REUNIÃO
CÂMARA

28/02/24

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: 15/02/2024 CONCORDO. À consideração superior para decisão. O Coordenador Técnico da SOOM  (José Pereira Nabais Pacheco)	Decisão: 15/02/2024 À reunião de Câmara. O Presidente da Câmara Municipal  (João Maria Aranha Grilo)
--	--

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/017/2024

Data: 14/fevereiro/2024

ASSUNTO: Empreitada - " REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À PRAIA FLUVIAL
DAS AZENHAS D'EL REI " - Cálculo da Revisão Extraordinária de Preços

Os mapas anexos correspondem à **revisão extraordinária de preços** da empreitada "ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI - PRAIA FLUVIAL", cujo cálculo foi efetuado pelos serviços da DOASU-SOOM, ao abrigo das disposições previstas no Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, e conforme a fórmula apresentada pela adjudicatária "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A.", aprovada por deliberação da Câmara Municipal de dia 06 de dezembro de 2023, que se transcreve:

	a	M03	M15	M18	M22	M30	M45	c	d
Coef.	0,05	0,07	0,01	0,52	0,11	0,01	0,01	0,12	0,10





Antifoneiro
reunião de Câmara
28/02/24
J

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º03-GP/2024
FIXAÇÃO DE PREÇOS - ACTUALIZAÇÃO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fixação dos seguintes preços finais de venda ao público (IVA incluído):

Carta Arqueológica do Alandroal	10,00 €
O Tempo dos Deuses - Nova Carta Arqueológica	15,00 €
Poetas Populares de Alandroal Vol. 1 - Antologia	10,00 €
Poetas Populares de Alandroal Vol. 2 - Ti Limpas	10,00 €
A Princesa dos 3 Castelos	5,00 €
Alandroal O Rio, o Peixe, as Gentes	10,00 €
Cadernos do Endovéllico - 1	10,00 €
Cadernos do Endovéllico - 2	10,00 €
Cadernos do Endovéllico - 3	10,00 €
Terena em Sketch	18,00€
Cantigas de Santa Maria de Terena	12,00€
1Avental – XI Mostra Gastronómica do Peixe do Rio	10,00 €
Saco Pano Cru	5,00 €
Fita/Porta-Chaves	2,00 €
Caneca em Alumínio com Mosquetão c/ Fita	5,00 €
Conserva de Peixe do Rio	10,00 €
Kit Mostra Gastronómica do Peixe do Rio (Avental + Saco de Pano Cru + Caneca c/Fita)	18,00 €

Aprovo, à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Alandroal, 22 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



ratificado em
reunião de Câmara
28/02/24
✕

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º04-GP/2024

e-Bike - Alandroal

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro isentar o pagamento do serviço de utilização das Bicicletas elétricas propriedade do Município, estabelecido no ponto 5 das Normas de Utilização “Alandroal e-Bike” aprovadas em Reunião de Câmara, durante a realização do Festival do Peixe do Rio do Alandroal.

Aprovo, à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Alandroal, 22 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

DATAÇÃO —
REUNIAO X AMMA
28/02/24



Aprov.
A favor da Câmara para
ratificar.
27.02.2024

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2023 PARA A
EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE
ALANDROAL"
(ARTIGO 148.º DO CCP)

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três.

Membros presentes designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – José Pereira Nabais Pacheco, Coordenador Técnico da Secção de Ordenamento e Obras Municipais da Câmara Municipal de Alandroal; a vogal efetiva – Ana Claudia Estevão Melrinho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal e o Vogal efetivo – Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 9 de fevereiro de 2024 através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alandroal.

Decorrido que está, o prazo de 5 dias uteis, fixado pelo Júri do Procedimento nos termos do disposto no artigo 147º., do citado CCP, o qual terminou às 23:59 horas do dia 16 de fevereiro do corrente ano, e sem que, sobre o mesmo, tenha havido qualquer observação por parte dos concorrentes, o Júri entende que estes concordam com o Relatório Preliminar, procedendo-se nos termos do artigo 148.º do sobredito CCP, à elaboração do presente Relatório Final.



2. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório Final de Análise de Propostas e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri do Procedimento, delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	PREÇO PROPOSTA	PREÇO PROPOSTA (80%)	VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (20%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
António Saraiva & Filhos, Lda.	1.209.000,00€	2,42	18,95	21,37	1º
NOV Pro Construções, S.A.	1.244.950,00€	0,12	15,95	16,07	2º
INOVBUILD Construção, Lda.	1.198.641,03€	3,09	9,20	12,29	3º
ERI Engenharia, S.A.	1.239.793,71€	0,45	10,70	11,15	4º
EFIMA - Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A.	1.237.326,23€	0,61	8,50	9,11	5º
Vestígios & Lugares, Construções, Lda.	PROPOSTA EXCLUIDA				

2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.



3 – O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação do presente concurso de empreitada de **“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”** ao concorrente **“ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.”** pelo valor de **1.209.000,00€** (Um milhão duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Alandroal, 21 de fevereiro de 2024

O Júri do Procedimento,

(José Pacheco)

(Ana Melrinho)

(Joaquim Almeida)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Ata da reunião
da Câmara Municipal
Designação da Câmara
Municipal
Sr. José Pacheco
23.02.2024

Ratificado e
assinado de 28/02/24

MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA N.º -- -EMP/2024

PARA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e quatro, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA, pessoa coletiva 500 563 993, com sede na Pedreira do Piornal – Arrifana EN16, 6300-035 Arrifana, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, portador(a) do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, 0000-000 -----, com NIF --- ---, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conferidos através da certidão permanente, e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 21 de setembro de 2023 foi aprovado o projeto de execução da obra denominada “**CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL**”, o Mapa de Quantidades de Trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 25 de outubro de 2023 foram aprovadas: a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças e restantes condições do procedimento; -----
- O presente contrato é celebrado ao abrigo da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Alandroal em 9 de outubro de 2023, pela qual foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, com os encargos diferidos para a Empreitada em causa para o ano de 2024 no valor de 1 017 616,27 €, e para o ano de 2025 no valor de 277 531,75 €;
- O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República II Série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023 com o n.º 19268/2023, e de Declaração de retificação de anúncio



n.º 538/2023 publicada no Diário da República II Série, n.º 237, de 11 de dezembro de 2023, tendo sido objeto de prorrogação de prazo publicada através do Diário da República II Série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2023 com o n.º 2990/2023; -----

- e) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de 2024, foi aprovado o relatório final de análise das propostas apresentadas e consequentemente a adjudicação da mencionada obra **“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”** à sociedade comercial **ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA**; -----
- f) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em --/--/2024, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- g) Por comunicação de -- de ---- de 2024, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte da adjudicatária; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de empreitada de obras públicas, designado por **“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”**, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em --/--/----, à Adjudicatária e esta aceita executar a empreitada da obra pública denominada **“CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”**, de harmonia com a proposta apresentada pela adjudicatária e com o projeto patenteado no procedimento de Concurso Público publicado no Diário da República II Série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023 com o n.º 19268/2023, e de Declaração de retificação de anúncio n.º 538/2023 publicada no Diário da República II Série, n.º 237, de 11 de dezembro de 2023, tendo sido objeto de prorrogação de prazo publicada através do Diário da República II Série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2023 com o n.º 2990/2023, -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Alandroal e Primeiro Outorgante compromete-se a pagar à Adjudicatária, com base na proposta apresentada por esta, a quantia total de **1.209.000,00 € (um milhão duzentos e nove mil euros)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----



- 2- O encargo total deste contrato, é assim **1.209.000,00 € (um milhão duzentos e nove mil euros)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2022/II/5; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 1619 de 20/10/2023 e compromisso n.º --- de --/--/2024. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

O prazo de execução da empreitada é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contado a partir da data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique à Segunda a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta seja posterior, conforme o disposto na cláusula 9.ª n.º 1 alínea c) do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quarta

(Produção de Efeitos)

O presente contrato produzirá os seus efeitos a partir da emissão do visto do Tribunal de Contas nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (versão consolidada). -----

Cláusula Quinta

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F02 — Edifícios Administrativos", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 23 de janeiro emitido pelo Ministério das Obras Públicas e Habitação. -----

Cláusula Sexta

(Caução)

- 1- Para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, a título de caução, em obediência ao disposto no Código dos Contratos Públicos e ponto 25. do Programa do Procedimento, é prestada pela Segunda Outorgante caução no valor de ----- euros (--- euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação a favor do Município de Alandroal, mediante -----.
- 2- A liberação da caução e a restituição de quantias retidas será efetuada nos termos da cláusula 48.ª do Caderno de Encargos. -----



Cláusula Sétima

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Oitava

(Pagamentos)

- 1 - Aos pagamentos devidos à Adjudicatária e Segunda Outorgante, é aplicável o disposto na cláusula 32.^a do Caderno de Encargos, a qual lhe atribui periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a efetuar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos, e após apresentação da respetiva fatura. -----
- 2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias (com o limite legal de 60 dias nos termos do disposto no artigo 299.º, n.º 4 do CCP) após a apresentação da respetiva fatura. -----

Cláusula Nona

(Resolução do contrato)

À resolução do contrato aplica-se o previsto nas cláusulas 51.^a e 52.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima

(Anexos)

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, ficam anexos a este contrato dele fazendo parte integrante os seguintes documentos: -----

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O Caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada e a lista de preços unitários; -----
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----

Cláusula Décima Primeira

(Gestor do Contrato)

- 1- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2024 foi designado como gestor do presente contrato, o(a) Sr./Sra, a desempenhar funções no serviço -----, em nome



deste Município, enquanto entidade adjudicante, conforme o previsto no artigo 96.º n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

- 2- Mais foi nomeado o Sr./Sra. -----, para substituir o gestor nomeado, nas suas faltas e impedimentos. -----
- 3- Ao gestor do contrato compete acompanhar permanentemente a execução do contrato devendo comunicar de imediato ao órgão competente quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que se revelem adequadas para cada caso. -----

Cláusula Décima Segunda

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às comunicações e notificações entre as partes contratantes, estas devem ser dirigidas de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no presente contrato. -----
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte de acordo com a cláusula 54.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Terceira

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e restante legislação aplicável, nomeadamente a prevista na cláusula 2.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Quarta

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Décima Quinta

(Contagem dos Prazos)

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na cláusula 55.ª do Caderno de Encargos. -----



Cláusula Décima Sexta

(Documentos de habilitação)

- 1- Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----
 - a) Certidão Permanente, a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/2024, com o código 0000-0000-0000, válida até --/--/---, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
 - b) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificadas as obrigações declarativas previstas no anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; -----
 - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/-----, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
 - d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/-----, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
 - e) Certificado do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
 - f) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade, válido(s) até --/--/----; -----
 - g) Alvará de construção n.º -----PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 19.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam. -----
- 2- Foi ainda apresentada a declaração de inexistência de conflito de interesses emitida pelo Gestor do Contrato nomeado, e respetivo substituto, nos termos da Cláusula Décima, em obediência ao disposto no n.º 7 do artigo 290-A do CCP, -----

Cláusula Décima Sétima

(Confidencialidade)

- 1- As partes outorgantes do Contrato, obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no âmbito do procedimento, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento,



abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem. -----

- 2- Exclui-se do dever de sigilo a informação ou documentação que à data da obtenção pela Segunda Outorgante fosse do domínio público ou que este, por via legal, judicial ou administrativa seja obrigado a revelar. -----

Cláusula Décima Oitava

(Tratamento de Dados)

- 1- O representante da Segunda Outorgante compromete-se a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, durante a vigência do Contrato.
- 2- O dever de sigilo mantém-se mesmo após o termo do contrato. -----
- 3- Os Outorgantes concordam em que os dados pessoais sejam recolhidos e tratados para o cumprimento de obrigações jurídicas a que os outorgantes se encontrem sujeitos, designadamente nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD), e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados. -----
- 4- Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelos Outorgantes, no âmbito da execução do presente contrato não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades, com exceção da informação ou documentação que estas, por via legal, judicial ou administrativa sejam obrigadas a revelar. -----
- 5- Os dados pessoais obtidos no âmbito da execução deste contrato são conservados e armazenados pelos outorgantes no respeito pelos prazos e modos definidos na legislação aplicável. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada pelo Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações posteriores. _____

Alandroal, -- de ----- de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/2024.



MUNICIPIO DE ALANDROAL
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

APROVADO — REUNIR
DE CÂMARA —
28/02/24
f

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão de: 23 / 02 / 2024

À *próxima Reunião da Câmara*.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/029/2024

Data: 23/FEV./2024

ASSUNTO: "PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, SINALÉTICA E DESENHO MUSEOGRÁFICO DOS ACESSOS À TORRE DE MENAGEM, MURALHA, ENVOLVENTE AO CASTELO DE ALANDROAL NA SEQUÊNCIA DO PROJETO JÁ REALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL" – **Estudo Prévio**

Decorrente do contrato celebrado com a empresa "AIRES MATEUS III, LDA." em 26 de janeiro de 2024, o qual tem por objetivo a aquisição de serviços para a elaboração do projeto em referência, veio a empresa adjudicatária, por comunicação de 16 de fevereiro corrente, remeter o respetivo estudo prévio deste projeto.

Da análise efetuada ao presente Estudo Prévio pelo Arqtº. Carlos Fontainhas, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, resultou a pronúncia contidas nos documentos anexos e que se passa a transcrever:

"Atendendo aos elementos remetidos e ao prazo indicado, relativamente a este projeto (arquitetura), na fase de estudo prévio, não se detetam inconvenientes.

Salienta-se que o projeto / intervenção carece de parecer prévio vinculativo da CCDR Alentejo – Cultura, considerando que a intervenção recai no Castelo de Alandroal (Classificado como MN – Monumento Nacional)."

Da análise efetuada pela Engª. Ana Melrinho, por parte da Seção de Ordenamento e Obras Municipais, constatou-se que este estudo apresenta a documentação exigida pela Portaria nº 255/2023, de 07 de agosto (diploma que revogou a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho), à



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

exceção da indicação do prazo de execução da obra que deveria constar no documento apresentado relativo à estimativa de custo.

Da consulta ao documento que constitui a estimativa de custo verifica-se que o autor deste Estudo Prévio estima que o custo total da intervenção proposta venha a ser de **400.000,00 €** (quatrocentos mil euros).

Assim face ao atrás exposto, **propõe-se:**

- A aprovação do adjunto ESTUDO PRÉVIO do “PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, SINALÉTICA E DESENHO MUSEOGRÁFICO DOS ACESSOS À TORRE DE MENAGEM, MURALHA, ENVOLVENTE AO CASTELO DE ALANDROAL NA SEQUÊNCIA DO PROJETO JÁ REALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL”;

E,

- Se esta proposta obtiver acolhimento superior, ser este estudo remetido para parecer à CCDR Alentejo, I.P. – Unidade de Cultura.

À consideração de V. Ex^ª. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 28 / 02 / 24

À PRÓXIMA REUNIÃO
DE CÂMARA.


O Presidente da Câmara Municipal,
(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/030/2024

Data: 27/FEV./2024

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 16.ª Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 16.ª revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, refere-se aos autos de trabalhos complementares já executados e faturados, detendo carácter provisório para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que à data do cálculo (20/02/2024), ainda não eram conhecidos todos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da **revisão de preços provisória** para esta empreitada é de € 452.601,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada é de € 435.735,05 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), resulta da atual (16ª revisão de preços) uma importância a pagar de **16.866,27 € (dezassex mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 16.^a revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2024, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 20.745,51 €;

Proposta de Cabimento: 535, de 2024/02/27, no valor de 17.878,25 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.623.136,77 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente 16.^a **revisão de preços provisória**, no valor de **16.866,27 € (dezassex mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, devendo, em seguida, a decisão que sobre esta recair, ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.".

À consideração de V. Ex.^a. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)